



APENSADOS

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**Comissão de Legislação Participativa**

AUTOR:

CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA

DATA DE ENTREGA

26/06/2012

EMENTA:

“Sugere alteração do artigo 4º do Capítulo I do Projeto de Lei nº 3/2012-CN, incluindo entre as prioridades da administração pública federal a redução das desigualdades de gênero e étnico-raciais”.

**DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA**

A(o) Sr(a). Deputado(a): \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Presidente: \_\_\_\_\_

A(o) Sr(a). Deputado(a): \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Presidente: \_\_\_\_\_

A(o) Sr(a). Deputado(a): \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Presidente: \_\_\_\_\_

A(o) Sr(a). Deputado(a): \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Presidente: \_\_\_\_\_

A(o) Sr(a). Deputado(a): \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Presidente: \_\_\_\_\_

PARECER:

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

**CADASTRO DA ENTIDADE**  
**SDL Nº 2/2012**

**Denominação:** Centro Feminista de Estudos e Assessoria - CFEMEA

CNPJ: 37.113.040/0001-50

**Tipos de Entidades:** ( ) Associação ( ) Federação ( ) Sindicato  
( ) ONG (X) Outros (CENTRO)

Endereço: SCS Qd. 2 - Bloco C - Ed. Goiás – Sala 602

Cidade: Brasília Estado: DF CEP: 70.317-900

Tel/Fax: (61) 3224.1791

Correio-eletrônico: cfemea@cfemea.org.br

Responsável: Natália Mori Cruz – Diretoria Colegiada do CFEMEA

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos incisos “I” e “II” do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, da entidade supramencionada, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília - DF, 26 de junho de 2012.

*Sonia Hypolito*  
Sonia Hypolito  
Secretária



CARTA CFEMEA 038/2012

Brasília, 25 de junho de 2012.

Ao

**Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados (CLP-CD)**  
**Deputado Anthony Garotinho**

**Assunto:** Encaminhamento de sugestões de emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 (Projeto de Lei nº 03/2012-CN)

**Excelentíssimo Senhor Deputado,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, o CFEMEA – Centro Feminista de Estudos e Assessoria vem, por meio desta, **encaminhar sugestões de emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 e solicitar apoio para sua aprovação no âmbito desta Comissão de Legislação Participativa (CLP).**

As referidas emendas, elaboradas em consonância com as demandas da Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB) e as sugestões da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), refletem a necessidade de que a proposta que tramita no Congresso Nacional promova, efetivamente, os objetivos de superar as desigualdades sociais, de gênero e étnico-raciais, garantindo o atendimento às demandas das mulheres.

Enviamos anexas as emendas sugeridas pelo CFEMEA e, certas de contarmos com vosso apoio, apresentamo-lhe cordiais saudações.

Atenciosamente,

**Guacira Cesar de Oliveira**

Diretora Colegiada do CFEMEA



## Emenda ao Projeto de Lei nº 03/2012-CN (MSG nº 0135/2012-CN)

Inclua-se o seguinte texto no artigo 4º no Capítulo I:

### CAPÍTULO I DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

**Art. 4º “[...] e à redução das desigualdades de gênero e étnico-raciais[...]”.**

Ficando assim a redação do caput do artigo 4º:

Art. 4º As prioridades da administração pública federal para o exercício de 2013, atendidas as despesas contidas no Anexo V e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas ao PAC, ao Programa Brasil sem Miséria **e à redução das desigualdades de gênero e étnico-raciais**, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2013, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

### JUSTIFICATIVA

A prioridade da Administração pública federal para o combate à miséria, para ser efetiva, exige o enfrentamento simultâneo das desigualdades ancoradas em relações sociais de gênero e étnico-raciais de exploração e violência, que impedem a diversos grupos sociais a superação das condições de extrema pobreza em que vivem. Evidenciam essa afirmação o fato que 16,9% da população negra vive em condição de indigência, sendo que a maior parte desse grupo é composto por mulheres negras, vítimas de múltiplas formas de discriminação, segundo a 3ª edição da publicação Retratos das Desigualdades, do IPEA [1]. Como reconheceu a Presidenta Dilma em cerimônia de encerramento do Encontro Ibero-Americano de Alto Nível, em comemoração ao Ano Internacional dos Afrodescendentes em 2011, “a pobreza no Brasil tem face negra e feminina [2].

Ademais, a emenda proposta respeita primeira diretriz do Plano Plurianual 2012-201 para a *garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais e de gênero* (Artigo 4º, inciso I), que visa elevar o enfrentamento das desigualdades ao patamar de prioridade da administração pública federal no exercício de 2013.

[1] Disponível em [http://www.ipea.gov.br/sites/000/2/livros/2009/Livro\\_RetratoDesigual.pdf](http://www.ipea.gov.br/sites/000/2/livros/2009/Livro_RetratoDesigual.pdf), acesso em 8 de maio de 2012.

[2] <http://noticias.terra.com.br/brasil/noticias/0,,OI5478525-EI306,00-Dilma+diz+que+pobreza+no+Brasil+tem+face+negra+e+feminina.html>. Acesso em 8 de maio de 2012.